



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 25/04/24  
Jornal TRIBUNA DO MT  
Edição 11070 Fols 03

LEI Nº 1431/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial, no valor de **R\$ 602.517,77 (Seiscentos e Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>10- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DA INDUSTRIA, COM . E ABASTEC.</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO</b>		
22	INDUSTRIA		
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
226610010.1.185000	<b>PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - PRIORIDADE 55 - CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO INDUSTRIAL - C/C 25360-X</b>		
4.4.90.51.00.00.00(1595)	OBRAS E INSTALAÇÕES	852	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1596)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 102.517,77
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 602.517,77</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 602.517,77 sendo R\$ 500.000,00 provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 852 e R\$ 102.517,77 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 23 de Abril de 2024.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL